



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.459, de 24 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a Homologação do Cadastro Emergencial n.º 01/2022”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Cadastro Emergencial 01/2022,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o resultado final do Cadastro Emergencial 01/2022.

Art. 2.º - O Cadastro Emergencial, ora homologado, dar-se-á para admissão por tempo determinado de excepcional interesse público, de acordo com as necessidades do Município, para Professor de Educação Básica II – História e Professor de Educação Básica II – Artes.

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 24 de fevereiro de 2022; 91º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br